



**RELATÓRIO MENSAL EDUCAÇÃO CONTINUADA  
PERÍODO MARÇO DE 2022  
UPA DE CASTELÂNDIA**

**ENFº JULIANO CELESTINO DE FREITAS**



## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- 1- REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, CONTROLADOR DE FLUXO, ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, TÉCNICO DE RAIOS X;**
- 2- ELABORADO NOVA LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO DIARISTA E ENFERMEIRO PLANTONISTA;**
- 3- DADO INÍCIO A CRIAÇÃO DO PROJETO DO TREINAMENTO POR SETORES PARA COLABORADORES;**
- 4- ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE CLASSIFICAÇÃO;**



- 1- REALIZADO ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS (CADASTRO DE RESERVA), RECEBIDOS OS CANDIDATOS PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO.**
- 2- ELABORAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES DE ENFERMEIRO PLANTONISTA E ENFERMEIRO DIARISTA, APROVADO PELA GERÊNCIA, COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRA DIARISTA.**
- 3- CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TREINAMENTO DE COLABORADORES POR SETORES, CONFORME SOLICITADO (EM ANDAMENTO).**
- 4- ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS PACIENTES, MELHORANDO TAMBÉM O BEM ESTAR DOS COLABORADORES.**



## ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO DIARISTA E PLANTONISTA UPA CASTELÂNDIA

### **1-FINALIDADE**

Planejamento da assistência de enfermagem constitui-se elemento essencial para a organização dos processos de trabalhos relacionados à gestão do serviço bem como a prestação da assistência direta ao cliente e familiares.

### **2-OBJETIVOS**

#### **2.1 GERAL**

Estabelecer uma rotina de trabalho visando a organização do serviço de enfermagem e implementação de ações de planejamento da assistência.

#### **2.2 ESPECÍFICOS**

- Elencar as atribuições dos enfermeiros plantonista e diarista atuantes na upa castelândia;
- Organizar as atividades assistenciais e burocráticas pertinentes às rotinas de um dia de trabalho;
- Direcionar os registros de enfermagem pertinentes a cada profissional;

### **3-CAMPOS DE APLICAÇÃO**

Todos os setores de assistência direta e indireta ao paciente upa castelândia.

### **4-DEFINIÇÃO**

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

**ART. 1º** - O exercício da atividade de enfermagem, observadas as disposições da lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e respeitados os graus de habilitação, é privativo de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiro e só será permitido ao profissional inscrito no conselho regional de enfermagem da respectiva região.

**Art. 3º** - A prescrição da assistência de enfermagem é parte integrante do programa de enfermagem.

**ART. 8º** - Ao enfermeiro incumbe:

I - Privativamente:

- A) Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- B) Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliar nas empresas prestadoras desses serviços;

Para todos os efeitos instituímos o protocolo de atribuições do enfermeiro diarista e plantonista na upa castelândia, adotando as seguintes atribuições:

## 5-DETALHAMENTO

### ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA:

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem do turno, sob sua responsabilidade;
2. Prover e administrar os recursos materiais necessários às suas funções;
3. Prover e incentivar o relacionamento interpessoal e o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem;
4. Responder pela supervisão de enfermagem durante o plantão;
5. Participar do programa de treinamento em serviço para o pessoal de enfermagem conforme programa de treinamento;
6. Realizar e participar da política de avaliação e desenvolvimento dos profissionais técnicos de enfermagem disponibilizado no computador institucional;
7. Assessorar técnicos sob sua responsabilidade;
8. Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética vigente;
9. Coordenar, supervisionar e realizar a passagem de plantão;
10. Acompanhar e supervisionar as anotações de cuidados realizadas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;
11. Supervisionar o cuidado com o equipamento e material utilizado;
12. Avaliar o grau de dependência e gravidade do paciente, autorizando quando necessário a estadia do acompanhante e justificando por escrito no prontuário do paciente;

16. Participar na prevenção e controle de infecção relacionada a assistência e notificar junto ao gerenciamento de risco e CCIH;
17. Participar nos programas de saúde, higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes, doenças dos profissionais e do trabalho;
18. Trabalhar em conjunto com a coordenação do serviço e com os demais dos setores, de acordo com as normas e rotinas da instituição;
19. Realizar a SAE, sistematização da assistência de enfermagem, conforme resolução COFEN-358/2009;
20. Realizar evolução de enfermagem;
21. Realizar a divisão dos pacientes observando a quantidade de técnicos de enfermagem com grau do cuidado conforme legislação do COREN;
22. Apoiar a classificação de risco quando solicitado e para rendição no horário de descanso;
23. Realizar a divisão das tarefas junto à equipe de enfermagem, assim como a divisão das atribuições da equipe de emergência;
24. Realizar o censo conforme admissão, alta, óbito e fechamento do mesmo às 24 horas;
25. Realizar conferência do carrinho de emergência conforme protocolo instituído, na ausência do enfermeiro diarista;
26. Realizar o preenchimento do "check list" do carrinho de emergência e materiais, na ausência do enfermeiro diarista;
27. Realizar aprazamento das prescrições;
28. Acompanhar as anotações de "cuidados de enfermagem" realizada pelos técnicos de enfermagem;
29. Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade e procedimentos de competência exclusiva do enfermeiro (aspiração de traqueostomia, cateterismo vesical, sondagem nasoenteral, gástrica, entre outros);
30. Elaborar relatórios no livro de ocorrência de enfermagem do setor (intercorrências, presença da equipe sob sua responsabilidade, conferindo coma escala de serviço e registrando as trocas, faltas que por ventura possam existir);
31. Responsabilizar-se pela distribuição dos horários de descanso junto à equipe de acordo com as necessidades da unidade e em conformidade com as normatizações existentes, zelando para que este não interfira na segurança e qualidade da assistência;
32. Realizar assistência integral conforme processo de enfermagem (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);
33. Auxiliar na transferência do paciente da maca para exames, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos;
34. Supervisionar o posicionamento correto da cabeceira dos leitos e mudança de decúbito;
35. Preencher e realizar passagem de plantão em formulário próprio;
36. Manter o enfermeiro diarista informado dos problemas e condutas referentes

## ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO DIARISTA

1. Levantar junto aos pacientes todas as necessidades assistenciais, no sentido de programar suas atividades e identificar aquelas que devem ser realizadas prioritariamente;
2. Observar o bom funcionamento de equipamentos, solicitando reparo a engenharia clínica, comunicando o técnico responsável, registrando o ocorrido;
3. O empréstimo de equipamentos á outros setores deve ocorrer mediante protocolo assinado por extenso e anotação no livro de enfermagem;
4. Sinalizar a existência de exames pendentes;
5. Participar das reuniões e treinamentos realizados pela coordenação de enfermagem e NEP;
6. Fazer a supervisão do censo do setor, corrigindo-o quando o mesmo não estiver conferindo com a internação;
7. Revisar admissões, transferências, óbitos e altas dos pacientes no livro de admissões, adequando quando houver alguma falha;
8. Acompanhar as estatísticas do setor mantendo o censo diário e lista nominal atualizada;
9. Manter acompanhantes e pacientes orientados quanto a rotina de funcionamento do setor, de forma a obter a colaboração dos mesmos;
10. Restringir o trânsito de outros funcionários desnecessários ao setor, bem como a entrada de visitas e/ou trocas de acompanhantes fora do horário previsto;
11. Manter o coordenador de setor informado dos problemas e condutas referentes ao setor, comunicando em tempo real as intercorrências;
12. Realizar o aprazamento de prescrições conforme rotina já instituída;
13. Realizar a conferência do check list do carrinho e teste dos equipamentos conforme rotina estabelecida;
14. Otimizar e agilizar a realização de exames dos usuários, visando a obtenção dos resultados o mais breve possível, resolvendo as pendências de exames internos, agendando o transporte para os pacientes que necessitam de remoção;
15. Supervisionar a identificação de data de vencimento dos frascos de medicação multiodose e dispositivos dos pacientes;
16. Realizar e participar da passagem de plantão, contribuindo para a comunicação efetiva da equipe;
17. Responsabilizar-se pelas chaves de setores durante o período de plantão, passando a mesma para o enfermeiro plantonista após o término do seu turno.

### 7-REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.498, de junho de 1986. Dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Caderno de Legislação de Enfermagem, 10ª edição, Porto Velho, RO, 2014.

efetiva da equipe;

17. Responsabilizar-se pelas chaves de setores durante o período de plantão, passando a mesma para o enfermeiro plantonista após o término do seu turno.

### **7-REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei nº 7.498, de junho de 1986.** Dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Caderno de Legislação de Enfermagem, 10ª edição, Porto Velho, RO, 2014.

CAMPOS, Francisco Carlos Cardoso de; FARIA, Horácio Pereira de; SANTOS, Max André dos. **Planejamento e avaliação das ações em saúde/** - 2ª ed.- Belo Horizonte: Nescon/UFMG, Coopmed, 2010.

**EBSERH - Universidade Federal do Maranhão. Complexo hospitalar universitário. Regulamento técnico dos profissionais de enfermagem.** São Luiz - MA, 2017.

REDIGIDO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
<u>Patrícia Feitosa Carvalho</u> Enfª Coordenadora	<u>Jussara Costa S. Feliciano</u> Enfª Diarista	<u>Roberta Pedroni Gorza</u> Gerência Geral
DATA: 24/03/2022	DATA: 24/03/2022	DATA: 24/03/2022